

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº**
DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 686/2023

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador João Ananias, visa alterar a data de comemoração do “Dia do Cangaíba”, no Calendário do Município de São Paulo, por questões históricas, de 28 de fevereiro para a data de 25 de novembro.

Segundo a justificativa, 28 de fevereiro de 1964 foi a data do desmembramento do bairro do Distrito Penha de França. “Contudo, após 5 anos de pesquisa da historiadora Adriana Lopes Pereira nos arquivos públicos da cidade de São Paulo, para fins de localizar a primeira referência documental com o batismo indígena CANGAÍVA, foi localizado o traslado de uma Carta de Datas de 25 de novembro de 1667 aos oficiais da Câmara de São Paulo - volumes do Registro Geral da Câmara, em Atas da Câmara, região leste- em que o bandeirante Pantalião Pedrozo, suplica uns alagadiços no Canga, uma corruptela de Cangaíva,” em terra dos índios, para seu pasto e cavalgadas”, de acordo com as referências presentes nas Cartas e ratificadas pelo Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.”

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo “a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em